



Câmara dos Deputados
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Of. CEC/Pres. nº 166/12

Brasília, 11 de julho de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Marco Maia
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Pedido de declaração de prejudicialidade de projeto de lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicitamos que seja declarada a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.603/11, ora em tramitação neste Colegiado, o qual “altera o § 3º do art. 8º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências”, tendo em vista que a proposição já foi contemplada recentemente com a aprovação da Medida Provisória nº 562/12.

Respeitosamente,

Deputado Newton Lima
Presidente